

**PORTARIA Nº 136/2021/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.001029/2021-30.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, para participação em evento com locação de espaço físico de 24m<sup>2</sup> e serviço de montagem especial no 16º Festival das Cataratas, nos termos do art. 28, §3º, II, c/c com o art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ Nº 10.231.492/0001-80**, pelo valor de R\$ 59.692,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.0001029/2021-30 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

Presidente